

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Jajah Neves	

**Adita-se ao Projeto de Lei nº 382/2016, Mensagem nº 58/2016, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, no Órgão: 14.601 – Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, a seguinte proposta:**

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 382/2016, Lei Orçamentária Anual 2017, ao Órgão: **14.601 – Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso** o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), no projeto 3034 – Promoção de Atividades para a Prática Esportiva e de Lazer, fonte 100, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), fonte 100, conforme anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Dezembro de 2016

**Jajah Neves**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Aditiva adita recursos orçamentários ao Programa 284 – Fortalecimento do Esporte e Lazer - atividade 3034 – Promoção de Atividades para a Prática Esportiva e de Lazer.

O esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social e possui um grande potencial de socializar indivíduos das mais diferentes classes, religiões, gêneros, entre tantas outras diferenças presentes na nossa sociedade.

A importância da prática esportiva em nossa sociedade vai além dos benefícios na saúde física. “É possível perceber-se o desenvolvimento das relações socioafetivas, a comunicabilidade, a sociabilidade, ajustando socialmente a pessoa ao meio que vive”.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Dezembro de 2016

**Jajah Neves**  
Deputado Estadual